



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 100/2010

de 07 de Junho de 2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

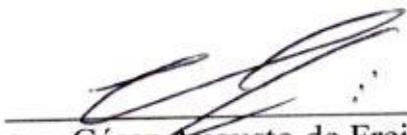
O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a 2ª Rua a Direita da Rua Joaquim Pinto, na descida da ladeira que dá acesso a estrada do Sítio Pé de Serra, denominada de Rua José Rodrigues da Silva.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. -Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de junho de 2010.


César Augusto de Freitas
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sanharó

Declaro que o(a) Lei

nº 100 foi publicado(a) em local de fácil acesso.

Sanharó, 07 de 06 de 2010.


GABINETE DO PREFEITO

RUA MAJOR SÁTIRO, 219 – CENTRO – SANHARÓ-PE – CEP: 55250-000 – FONE: (87) 3836-1156